



MUNICÍPIO DE SENHORA DE OLIVEIRA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CEP: 36.470-000

LEI Nº 1053 /2017

**Abre Crédito Especial no Valor de R\$ 11.385,48
as dotações do Município de SENHORA DE OLIVEIRA**

A Câmara Municipal de Senhora de Oliveira, por seus representantes aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Especial no valor de R\$ 11.385,48 (onze mil, trezentos e oitenta e cinco reais e quarenta e oito centavos) as seguintes dotações do Município de SENHORA DE OLIVEIRA.

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SRA. DE OLIVEIRA

Unidade 08 - Depto. de Obras, Urbanismo e Estradas

Sub-Unidade 00 - Depto. de Obras, Urbanismo e Estradas

18 - GESTÃO AMBIENTAL

18.541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL

18.541.008 - POLÍTICA DE SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE

18.541.008.2.0116 - Contrato de Rateio CISAB

3.1.71.70.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO ----- R\$ 5.106,96

3.3.71.70.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO ----- R\$ 6.104,44

4.4.71.70.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO ----- R\$ 174,08

Total da Sub-Unidade 00 ----- R\$11.385,48

Total da Unidade 08 -----R\$ 11.385,48

Total Geral ----- R\$ 11.385,48

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DE OLIVEIRA



MUNICÍPIO DE SENHORA DE OLIVEIRA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CEP: 36.470-000

Unidade 08 - Depto. de Obras, Urbanismo e Estradas

Sub-Unidade 00 - Depto. de Obras, Urbanismo e Estradas

26 - TRANSPORTE

26.782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO

26.782.013 - DESENVOLVIMENTO RURAL PRODUTOR RURAL NO RUMO CERTO

26.782.013.1.0033 - CONST. REF. AMPL. ESTRADAS VICINAIS

4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES -----R\$ 11.385,48

Total da Sub-Unidade 00 -----R\$ 11.385,48

Total da Unidade 08 -----R\$ 11.385,48

Total Geral -----R\$ 11.385,48

Art. 3 - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

SENHORA DE OLIVEIRA, 04 de Abril de 2017.

RICARDO SILVINO RODRIGUES MILAGRES

PREFEITO MUNICIPAL